# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Decretos | 8 |
| Licitações e Contratos | 11 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 11 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição , veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**
CNPJ 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal leme Mourão, nº 770
Telefone: (19) 3567-9200
Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

**Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição**
Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058
Telefone: (19) 3567-1474
Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

**PODER EXECUTIVO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

**Atos Oficiais** | **Leis**

*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*
ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 1.919, DE 19 DE MARÇO DE 2020

**Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de Santa Cruz da Conceição.**

**PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF,** Prefeita do município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo território do Município de Santa Cruz da Conceição.

**Parágrafo Único** – Excetuam-se da regra prevista no *"caput"* deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, assim como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade.

**Artigo 2º** - A proibição a que se refere esta Lei estende-se a todo o Município, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados.

**Artigo 3º** - O descumprimento ao disposto nessa lei acarretará ao infrator a imposição de multa equivalente a 5 UFMs, valor que será dobrado na hipótese de reincidência, entendendo-se como reincidência o cometimento da mesma infração num período inferior a 1 (um) ano.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.


RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000

*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*
ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 5º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei por Decreto.

**Artigo 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 19 de março de 2020.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município e com afixação nos lugares de costume nessa Prefeitura, na data supra.

Eunice A.Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura


RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

**LEI Nº 1.920, DE 23 DE MARÇO DE 2020**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Patrícia Capodifoglio Landgraf, chefe do Poder Executivo do Município de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial no valor de R$ 536.931,29( Quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos), para criar no orçamento vigente as seguintes dotações oçamentária abaixo relacionadas:

| Ficha / Valor | | 520.000,00 |
|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 01.27.02 | SANEAMENTO BÁSICO |
| Funcional Programática | 17.512.9521.1500. | CONST ESTAÇÃO DE TRAT. ESGOTO BAIRRO PARAÍSO |
| Categoria Econômica | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES |
| Fonte | 2.100 | Transf. e Convênios Estaduais Vinculados |
| Código de Aplicação | 100.00 | Fehidro -Constr Est Tratam.Esgoto Baiiro Paraiso |

| Ficha / Valor | | 16.931,29 |
|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 01.25.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-REC. VINCULADOS |
| Funcional Programática | 10.301.9509.2540. | MANUT FUNDO M.SAUDE -REC.VINC.ATENÇÃO BÁSICA |
| Categoria Econômica | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES |
| Fonte | 92- | TRANSF E CONV ESTADUAIS -Exerc anterior |
| Código de Aplicação | 301.56 | Secret Estado saude -SP- Custeio |

Artigo 2º - Parte do crédito aberto no artigo 1º , será coberto com excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercicio, proveniente de convenio assinado junto ao FEHIDRO (Fundo Estadual de Recursos Hidricos), no valor de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) e a outra parte do crédito no valor de R$ 16.931,29(dezesseis mil,novecentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos) será com anulação da dotação abaixo relacionada:

| Ficha / Valor | 327 | 16.931,29 |
|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 01.25.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-REC. VINCULADOS |
| Funcional Programática | 10.301.9509.2540. | MANUT FUNDO M.SAUDE -REC.VINC.ATENÇÃO BÁSICA |
| Categoria Econômica | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| Fonte | 92- | TRANSF E CONV ESTADUAIS -Exerc anterior |
| Código de Aplicação | 301.56 | Secret Estado saude -SP- Custeio |

Artigo3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, 23 DE MARÇO DE 2020.

PATRÌCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz da Conceição e afixada em local de costume nesta Prefeitura na data supra.

Eunice Aparecida Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

**LEI Nº 1.921, DE 20 DE MARÇO DE 2020**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Patrícia Capodifoglio Landgraf, chefe do Poder Executivo do Município de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 61.622,49(Sessenta e um mil,seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos) , para suplementar a seguinte dotação orçamentária abaixo relacionada:

| | | |
|---|---|---|
| Ficha / Valor | 316 | 61.622,49 |
| Unidade Orçamentária | 01.27.03 | OBRAS |
| Funcional Programática | 15.451.9522.1510 | CONSTRUÇÃO DE GALERIAS E ÁGUAS PLUVIAIS |
| Categoria Econômica | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES |
| Fonte | 95.100 | Transf. e Convênios Estaduais Vinculados |
| Código de Aplicação | 100.061 | Fehidro - microdrenagem S João |
| | | |
| TOTAL GERAL DO CRÉDITO | | 61.622,49 |

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo 1º , será coberto com o superávit financeiro do exercício anterior.

Artigo3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, 20 DE MARÇO DE 2020

**PATRÌCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz da Conceição e afixada em local de costume nesta Prefeitura na data supra.

Eunice Aparecida Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

## Decretos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEICAO**
RUA VEREADOR JUVENAL LEME MOURÃO, 770
44751725/0001-97 Exercício: 2020

### DECRETO Nº 2276 , DE 23 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.1920

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$536.931,29 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **536.931,29**

01 25 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS

353 10.301.9509.2540.0000 MANUTENÇÃO DO FMS-REC.VINC.ATENÇÃO BÁSICA 16.931,29
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 92 301
92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior
301 056 SECRET ESTADO SAUDE -SP -CUSTEIO

01 27 02 SANEAMENTO BÁSICO

352 17.512.9521.1500.0000 CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E ESGOTO 520.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 02 100
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100 061 Fehidro-Microdrenagem S. João

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **520.000,00**

| Fontes de Recurso | |
|---|---|
| 02 100 | 520.000,00 |

Anulação:

01 25 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS

327 10.301.9509.2540.0000 MANUTENÇÃO DO FMS-REC.VINC.ATENÇÃO BÁSICA -16.931,29
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 92 301
92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior
301 056 SECRET ESTADO SAUDE -SP -CUSTEIO

**Anulação ( - )** **-16.931,29**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEICAO
RUA VEREADOR JUVENAL LEME MOURÃO, 770
44751725/0001-97 Exercício: 2020

**DECRETO Nº 2276 , DE 23 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.1920**

SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, 23 de março de 2020

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEICAO**
RUA VEREADOR JUVENAL LEME MOURÃO, 770
44751725/0001-97 Exercício: 2020

## DECRETO Nº 2277 , DE 23 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.1921

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$61.622,49 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **61.622,49**

01 27 03 OBRAS

316 15.451.9522.1510.0000 CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS 61.622,49
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
95 F.R.: 0 95 100
100 064 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior
CESSÃO ONEROSA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:** **61.622,49**

Fontes de Recurso
95 100 61.622,49

**Anulação ( - )**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, 23 de março de 2020

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao




## Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 20 de março pp Firmou Termo Aditivo ao Contrato nº 009/19 através do certame licitatório nº 079/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 057/2018, Processo nº 199/2018, destinado a contratação de profissional para desenvolver oficinas de kung-fu para os alunos do Ensino Fundamental das Escolas Municipais do período integral do Município de Santa Cruz da Conceição com a empresa Adelso Ribeiro 06769382806, pelo valor unitário de R$ 37,00 (Trinta e sete reais) e valor global de R$ 23.088,00 (Vinte e três mil oitenta e oito reais), prorrogando seu prazo de vigência em 12 (doze) meses.

sA Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 24 de março pp. Firmou Termo Aditivo ao Contrato nº 060/19 através do certame licitatório nº 025/2019, na modalidade Carta Convite nº 001/2019, Processo nº 069/2019, destinado a contratação de empresa especializada na Implantação de Macrodrenagem Urbana no bairro Jardim São João do Município de Santa Cruz da Conceição com recursos FEHIDRO, com a empresa FPF Construções e Serviços Ltda CNPJ nº 08.920.322/0001-60 aditando o contrato original em R$ 61.622,49, prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias.